

**CONTRATO Nº 098/2021**

**CONTRATO Nº 098/2021, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SGP-E, PIMB Nº 3428/2021, PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa R7 Digital Informática e Serviços LTDA, na forma abaixo.**

**CONTRATANTE**

<b>SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.</b>	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 100 - CENTRO	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: FÁBIO DOS SANTOS RIERA	
CPF/MF: 981.180.997-68	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: FABRICIO SANTOS DEBORTOLI	
CPF/MF: 027.664.219-80	CARGO: DIRETOR

**CONTRATADA**

<b>R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA</b>	
CNPJ: 20.788.809/0001-37	
ENDEREÇO: RUA JOSE ABREU, Nº 515, SALA 03	
CEP: 88.070-810	MUNICÍPIO: FLORIANOPOLIS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: RUAM FERNANDES GOMES	
CPF/MF: 055.693.779-13	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para **aquisição, sob demanda, de equipamentos periféricos de informática e equipamentos de redes de computadores**, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 3428/2021, nos termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução**

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES**, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021.

§1º Os quantitativos indicados não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a aquisição dos produtos será de acordo com as necessidades da Contratante.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 044/2021 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.**

### **I - Do Preço**

O objeto do presente contrato **LOTE III**, importa no valor total de **R\$ 356.489,49 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

Conforme planilha detalhada em ANEXO:

### **II - Das Condições de Pagamento**

O pagamento será:

Efetuada, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Feito em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

§3º Os quantitativos não geram a obrigação de contratação do montante total estimado, sendo que a aquisição dos prazos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

### **III- Do reajuste dos preços**

O valor poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência**

**Prazo de Vigência do Contrato:** O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

**Prazo de Entrega dos Produtos e Serviços:** Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até 30 (**trinta**) dias corridos, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

**Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica:** Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (**doze**) meses, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias, após notificação para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. A Contratada só poderá subcontratar serviços de entrega e frete dos equipamentos, e com autorização prévia e formal por escrito da Contratante. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da Contratada perante a SCPAR Porto de Imbituba S.A., independente da opção pela subcontratação.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba

<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
<b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b>	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

### CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

- a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;
- c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;
- d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;
- e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;
- f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

**III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;**

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Política Anticorrupção**

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

**I –** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

**II –** Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

**III –** Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

**IV –** Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Gerais**

**I -** A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

**II -** Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

**III** - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

**IV** - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

**V** - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

**VI** - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

**VII** - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, *data da assinatura digital.*

**Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.:**

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**FÁBIO DOS SANTOS RIERA**

Diretor Presidente

SCPar Porto de Imbituba S.A.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**FABRICIO SANTOS DEBORTOLI**

Diretor de Administração e Finanças

SCPar Porto de Imbituba S.A.

**Pela CONTRATADA:**

**RUAM FERNANDES GOMES**

Representante Legal



R7 Digital Informática e Serviços LTDA  
CNPJ: 20.788.809/0001-37  
RUA: José Abreu, 515 – sala 03  
Bairro: Canto – Florianópolis/SC  
Telefone: (48) 3093-3555  
Celular: (48) 9 9194-9697

ANEXO II.C  
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE III

À

SCPAR Porto de Imbituba

REF.: Pregão Eletrônico Nº 44/2021

Processos Eletrônicos – SGPE PIMB Nº 3428/2021

Licitação Eletrônica Nº 903374

Fornecedor: **R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 20.788.809/0001-37  
Inscrição Estadual: 257.576.339  
Endereço: Rua José Abreu, nº 515 – Sala 03, Canto  
Cidade: Florianópolis CEP: 88070-810 Estado: SC  
Fone: (48) 3093-3555 E-MAIL: [andre@r7digital.com.br](mailto:andre@r7digital.com.br)  
Representante Legal: **Ruam Fernandes Gomes** CPF: 055.693.779-13  
Banco: SICOOB (756) AG. 3069 C/C. 169872-9

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACCESS POINT MODELO UNIFI NANOHD (UAP-nanoHD) - Especificação técnica: Networking Interface (1) 10/100/1000 Ethernet Port; Buttons Reset; Power Method 802.3af PoE; Power Supply Switch (PoE); Power Save Supported;Maximum Power Consumption 10.5W; Beamforming Supported; TX Power 2.4 GHz - 23 dBm, 5 GHz- 26 dBm; MIMO 2.4 GHz - 2x2, 5 GHz - 4x4; Radio Rates 2.4 GHz - 300	Ubiquiti	UAP-nanoHD	10	R\$ 1.881,14	R\$ 18.811,40

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA  
(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

*Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !*



R7 Digital Informática e Serviços LTDA  
 CNPJ: 20.788.809/0001-37  
 RUA: José Abreu, 515 – sala 03  
 Bairro: Canto – Florianópolis/SC  
 Telefone: (48) 3093-3555  
 Celular: (48) 9 9194-9697

	Mbps, 5 GHz 1733 Mbps; Antennas 2.4 GHz - (2) Single-Port, Single-Polarity Antennas, 2.8 dBi each/5 GHz (2) Single-Port, Dual-Polarity Antennas, 3 dBi each; Wi-Fi Standards 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac/ac-wave2; Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), 802.11w/PMF; BSSID 8 per Radio; Certifications CE, FCC, IC; Mounting Wall/Ceiling (Kits Included); Operating Temperature -10 to 70° C (14 to 158° F) ]; Operating Humidity 5 to 95% Noncondensing; Certifications CE, FCC, IC; Advanced Traffic Management: VLAN 802.1Q, Advanced QoS Per-User Rate Limiting, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, Video, Best Effort, and Background, Concurrent Clients 200+; Supported Data Rates (Mbps): Standard Data Rates 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n 6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40), 802.11ac 6.5 Mbps to 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80) 58 Mbps to 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 160), 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. Certificado de Homologação ANATEL.					
2	ACCESS POINT MODELO UNIFI UAP-AC-PRO - Especificação técnica: Networking Interface (2) 10/100/1000 Ethernet Ports; Buttons Reset; Antennas (3) Dual-Band Antennas, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi; Wi-Fi Standards 802.11 a/b/g/n/ac; Power Method Passive Power over Ethernet (48V), 802.3af/803.2at Supported; (Supported Voltage Range: 44 to 57VDC); Power Supply 48V, 0.5A PoE Gigabit Adapter; Maximum Power Consumption 9W; TX Power 2.4 GHz - 22 dBm, 5 GHz- 22 dBm; BSSID Up to 8 per Radio; Power Save Supported; Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); Certifications CE, FCC, IC; Mounting Wall/Ceiling (Kits Included); Operating Temperature -10 to 70° C (14 to 158° F); Operating Humidity 5 to 95% Noncondensing; Advanced Traffic Management: VLAN 802.1Q, Advanced QoS Per-User Rate Limiting, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, Video, Best Effort, and Background, Concurrent Clients 200+; Supported Data Rates (Mbps): Standard Data Rates 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40), 802.11ac 6.5 Mbps to 1300	Ubiquiti	UAP-AC-PRO	10	R\$ 1.644,02	R\$ 16.440,22

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA  
 (48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

*Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !*



R7 Digital Informática e Serviços LTDA  
 CNPJ: 20.788.809/0001-37  
 RUA: José Abreu, 515 – sala 03  
 Bairro: Canto – Florianópolis/SC  
 Telefone: (48) 3093-3555  
 Celular: (48) 9 9194-9697

	Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80), 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Certificado de Homologação ANATEL.					
3	ACCESS POINT MODELO UNIFI UAP-AC-HD Especificação técnica: Networking Interface (2) 10/100/1000 Ethernet Ports; Buttons Reset; Antennas: 2.4 GHz: (2) Dual-Port, Dual-Polarity Antennas, 3 dBi each, 5 GHz: (2) Dual-Port, Dual-Polarity Antennas, 4 dBi each; Wi-Fi Standards 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac/ac-wave2; Power Method: 802.3at PoE+ (Supported Voltage Range: 44 to 57VDC); Power: Switch (POE); Maximum Power Consumption 17W; TX Power 2.4 GHz – 6-25 dBm, 5 GHz- 6-25 dBm; BSSID Up to 8 per Radio; Power Save Supported; Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) 802.11w/PMF; Certifications CE, FCC, IC; Mounting Wall/Ceiling (Kits Included); Operating Temperature -10 to 70° C (14 to 158° F); Operating Humidity 5 to 95% Noncondensing; Advanced Traffic Management: VLAN 802.1Q, Advanced QoS Per-User Rate Limiting, Guest Traffic Isolation Supported, WMM: Voice, Video, Best Effort, and Background; Concurrent Clients 200+; Supported Data Rates (Mbps):Standard Data Rates 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40), 802.11ac 6.5 Mbps to 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) 58 Mbps to 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 160), 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Certificado de Homologação ANATEL.	Ubiquiti	UAP-AC-HD	10	R\$ 3.382,89	R\$ 33.828,91
4	ACCESS POINT MODELO UBIQUITI UNIFI MESH AP-AC-M EXTERNO 2.4/5GHZ 300/867MBPS CARACTERISTICAS TECNICAS Interface de rede 1 x portas Ethernet 10/100/1000; Botons Reiniciar Método de alimentação: 24 V Passive PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Return) 802.3af Alternativa A (pares 1, 2 +, 3, 6 Retorno) (com suporte Faixa de tensão: 44-57 VDC) Fonte de Alimentação: Adaptador PoE Gigabit de 24 V, 0,5 A;Economia de energia Suportado; Consumo Máximo de Energia 8,5 W; Potência TX máxima 2,4 GHz: 20 dBm, 5 GHz: 20 dBm; Antenas: 2 x externas dual-band, Antenas 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 4 dBi; Padrões Wi-Fi 802.11a / b / g / n / ac; Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP /	Ubiquiti	UAP-AC-M	100	R\$ 1.083,17	R\$ 108.316,90

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA  
 (48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

*Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !*



R7 Digital Informática e Serviços LTDA

CNPJ: 20.788.809/0001-37

RUA: José Abreu, 515 – sala 03

Bairro: Canto – Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3093-3555

Celular: (48) 9 9194-9697

	AES); BSSID Até quatro por rádio; Montagem Parede / pólo / Fast-Mount (Kits incluídos); Temperatura de funcionamento: 30 a 70 ° C; Umidade de operação: 5 a 95% sem condensação; Certificações CE, FCC, IC; Gerenciamento de Tráfego e QoS: VLAN 802.1Q; QoS avançado Per-User Limitação de taxa de Tráfego Guest isolamento suportados, WMM: voz, vídeo, melhor esforço e fundo; clientes simultâneos 200+; Taxas de dados suportadas 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24 , 36, 48, 54 Mbps 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps					
5	FORTE PoE ORIGINAL UBIQUITI - Fonte alimentação 24V, 1A, 24W, Porta Gigabit, original do fabricante.	Ubiquiti	PoE-24-24W-G-BR	60	R\$ 153,78	R\$ 9.226,61
6	Roteador Gigabit Ethernet de cinco portas - MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 760IGS - Especificações: Código do produto RB760iGS; Arquitetura MMIPS; CPU MT7621A; Contagem do núcleo da CPU 2; Freqüência nominal do CPU 880 MHz; Contagem de threads da CPU 4; Dimensões 113 x 89 x 28 mm; Nível de licença 4; Sistema operacional : RouterOS; Tamanho da RAM 256 MB; Tamanho do armazenamento 16 MB; Tipo de armazenamento INSTANTÂNEO; Temperatura ambiente testada -40 ° C .. + 70 ° C; Consumo máximo de energia 11W; PoE em 802.3af / at; Saída PoE PoE passivo até 57V; PoE na tensão de entrada 12 a 57 V; Portas Ethernet 10/100/1000: 5; Portas SFP 1; Número de portas USB 1; Tipo de slot USB USB tipo A; Redefinição de energia USB sim; Corrente USB máxima (A) 1; Monitor de temperatura do PCB sim; Monitor de tensão sim; Peças incluídas: Adaptador de energia 24V 1.2A	Mikrotik	RB 760IGS	20	R\$ 690,28	R\$ 13.805,57
7	MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 4011IGS+RM - Especificações: Código do produto RB4011iGS + RM; Arquitetura ARM 32bit; CPU AL21400; Contagem do núcleo da CPU 4; Freqüência nominal do CPU 1400 MHz; Dimensões: 228 x 120 x 30 mm; Nível de licença 5; Sistema operacional RouterOS; Tamanho da RAM 1 GB; Tamanho do armazenamento 512 MB; Tipo de armazenamento NAND; Temperatura ambiente testada -40 ° C a 70 ° C; PoE em PoE passivo; Saída	Mikrotik	RB 4011IGS+RM	10	R\$ 1.949,64	R\$ 19.496,41

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

*Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !*



R7 Digital Informática e Serviços LTDA

CNPJ: 20.788.809/0001-37

RUA: José Abreu, 515 – sala 03

Bairro: Canto – Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3093-3555

Celular: (48) 9 9194-9697

	PoE PoE passivo até 57V; PoE na tensão de entrada 18 a 57 V; Número de entradas DC 2 (jaque DC, PoE-IN); Tensão de entrada de jaque DC 12 a 57 V; Saída máxima por saída de porta (entrada > 30 V) 400 mA; Saída máxima por saída de porta (entrada < 30 V) 600 mA; Máximo total fora (A) 600 mA; Consumo máximo de energia 33 W; Consumo de energia máximo sem anexos 18 W; 10 Portas Ethernet 10/100/1000; 01 Porta SFP +; Porta serial RJ45; Monitor de temperatura do PCB: sim; Monitor de tensão: sim.					
8	MIKROTIK CLOUD CORE ROUTER CCR2004-1G-12S+2XS - Especificações: Código do produto CCR2004-1G-12S + 2XS; Arquitetura ARM 64bit; CPU AL32400; Contagem de núcleos da CPU 4; Frequência nominal da CPU 1700 MHz; Dimensões 443 x 224 x 44 mm; Nível de licença 6; Sistema operacional RouterOS; Tamanho da RAM 4GB; Tamanho de armazenamento 128 MB; Tipo de armazenamento NAND; Temperatura ambiente testada -20 ° C a 60 ° C; Energia: Número de entradas AC 2; Faixa de entrada AC 100-240; Consumo máximo de energia 49 W; Consumo máximo de energia sem acessórios 32 W; Portas Ethernet 10/100/1000: 1; Portas SFP +: 12; Número de portas 25G SFP28: 2; Porta serial: RJ45; Monitor de temperatura da CPU: sim; Monitor de temperatura PCB: sim; Monitor de tensão: sim; Certificação CE / VERMELHO, EAC, ROHS: Peças incluídas: 2x cabos IEC; Kit de parafusos e pés (K10); Suporte de montagem em rack branco.	Mikrotik	CCR2004-1G-12S+2XS	4	R\$ 5.749,78	R\$ 22.999,12
9	MIKROTIK- MODULO FIBRA S-RJ01 - Especificação: Código do Produto: S-RJ01; Data Rate: 1.25Gbps; Distancia: 100m; Connector: RJ45; Temperatura de operação: 0 C +85 C;	Mikrotik	S-RJ01	6	R\$ 517,97	R\$ 3.107,83
10	MIKROTIK- MODULO FIBRA S-3553LC20D - Especificação: Código do Produto: S-3553LC20D Data Rate: 1.25G Distancia: 20KM Modo: SM Connector: LC Formato: SFP	Mikrotik	S-3553LC20D	40	R\$ 674,47	R\$ 26.978,82
11	MIKROTIK- MODULO FIBRA S-85DLC05D - Especificação: Código do Produto: S-85DLC05D Data Rate: 1.25G Wavelength: 850nm Modo: Multi-Modo Distancia: 550M Connector: Dual LC Formato: SFP	Mikrotik	S-85DLC05D	20	R\$ 358,91	R\$ 7.178,26

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

*Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !*



R7 Digital Informática e Serviços LTDA  
CNPJ: 20.788.809/0001-37  
RUA: José Abreu, 515 – sala 03  
Bairro: Canto – Florianópolis/SC  
Telefone: (48) 3093-3555  
Celular: (48) 9 9194-9697

12	UBIQUITI LTU-PRO 5GHZ - Especificações Dimensões: 316,5 x 316,5 x 174,3 mm; Peso: 1,3 kg; Interface de rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000; Gabinete: Plástico Estabilizado UV Externo Máx. Consumo de energia: 9W Fonte de energia: Adaptador PoE 24 V, 0,5 A Gigabit (incluído) Método de Potência: PoE passivo de 24 V (pares 4, 5+; 7, 8-) Alcance de voltagem: 22 - 26V Máx. Potência: TX conduzida 22 dBm (por cadeia) Ganho 24 dBi Beamwidth 14° Nível do lóbulo lateral -10 dB Relação Frente/costas 27 dB Montagem Montagem em poste (kit incluído) Carga Vento 150 N a 200 km / h (33,72 lbf a 125 mph) Sobrevivência ao Vento 200 km / h (125 mph) Proteção ESD / EMP ± 24kV Contato / Ar Temperatura de operação -40 a 60 °C (-40 a 140 °F) Umidade Operacional 10 - 90% sem condensação Certificações CE, FCC, IC Frequência operacional (MHz) No mundo todo 2400 -2483,5* 4800 -6200* US / CA U-NII-1 5150 - 5250 U-NII-2A 5250 -5350 U-NII-2C 5470 -5725 U-NII-3 5725 -5850 EU 2400 -2483,5 5150 -5875	Ubiquiti	LTU-PRO	40	R\$ 1.907,49	R\$ 76.299,46
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 356.489,49</b>		

- Valor Global da Proposta **R\$ 356.489,49 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

#### DECLARAÇÕES

1. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021 e seus Anexos;

2. Validade da Proposta é **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do certame;

3. Estamos cientes de que além das substituições, trocas e reposições previstas, o equipamento deverá possuir garantia técnica de no mínimo de **12 (doze)** meses contra defeitos de fabricação nas peças repostas, montagem ou mau funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega. A garantia deverá ser total, com previsão de substituição dos equipamentos defeituosos e sem nenhum tipo de ônus ao Porto de Imbituba. Assim que notificada por escrito e confirmado o defeito constatado, a Contratada terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas;

**R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**  
(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

*Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !*



R7 Digital Informática e Serviços LTDA  
CNPJ: 20.788.809/0001-37  
RUA: José Abreu, 515 – sala 03  
Bairro: Canto – Florianópolis/SC  
Telefone: (48) 3093-3555  
Celular: (48) 9 9194-9697

3. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

1) Dados da Empresa:

- a) Razão Social: **R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**
- b) CNPJ/MF: 20.788.809/0001-37
- c) Endereço: Rua José Abreu, 515 – sala 03, Canto
- d) Cidade/UF: Florianópolis/SC
- e) CEP: 88070-810
- f) Tel.: (48) 3093-3555
- g) E-mail: [andre@r7digital.com.br](mailto:andre@r7digital.com.br)
- h) Banco/Agência: Banco SICCOB (756)
- i) Conta: Agência 3069, C/C 169872-9

2) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

- a) Nome: Ruam Fernandes Gomes
- b) Cargo: Diretor
- c) Endereço Comercial: Rua José Abreu, 515 – sala 03, Canto
- d) Cidade/UF: Florianópolis/SC
- e) CEP: 88070-810
- f) CPF/MF: 055.693.779-13
- g) RG/Órgão Expedidor: 4.857.017 – SESP/SC
- h) Telefone: (48) 3093-3555 / (48) 9 9194-9697
- i) E-mail: [andre@r7digital.com.br](mailto:andre@r7digital.com.br)

4. Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no termo de referência.

Florianópolis, 19 de novembro de 2021.

RUAM FERNANDES  
GOMES:055693779  
13

Assinado de forma digital  
por RUAM FERNANDES  
GOMES:05569377913  
Dados: 2021.11.19  
16:49:46 -02'00'

**R7 Digital Informática e Serviços LTDA**  
Ruam Fernandes Gomes  
Representante Legal  
CPF 055.693.779-13  
RG 4.857.017

**R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**  
(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

*Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !*



R7 Digital Informática e Serviços LTDA  
CNPJ: 20.788.809/0001-37  
RUA: José Abreu, 515 – sala 03  
Bairro: Canto – Florianópolis/SC  
Telefone: (48) 3093-3555  
Celular: (48) 9 9194-9697

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.788.809/0001-37, sediada na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Ruam Fernandes Gomes, inscrito no CPF sob o nº 055.693.779-13, portador da carteira de identidade RG nº 4.857.017 – SESP/SC, domiciliado na Rua José de Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei que estamos cientes de que além das substituições, trocas e reposições previstas, o equipamento deverá possuir garantia técnica de no mínimo de **12 (doze)** meses contra defeitos de fabricação nas peças repostas, montagem ou mau funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega. A garantia deverá ser total, com previsão de substituição dos equipamentos defeituosos e sem nenhum tipo de ônus ao Porto de Imbituba. Assim que notificada por escrito e confirmado o defeito constatado, a Contratada terá o prazo máximo de 30 (**trinta**) dias para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas, para efeitos do atendimento às normas legais e editais, que o equipamento cotado possui garantia de oferta de assistência técnica, atendendo plenamente às condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico 044/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Florianópolis, 19 de novembro de 2021.**

RUAM FERNANDES  
GOMES:055693779  
13

Assinado de forma digital  
por RUAM FERNANDES  
GOMES:05569377913  
Dados: 2021.11.19  
16:50:46 -02'00'

---

**R7 Digital Informática e Serviços LTDA**  
Ruam Fernandes Gomes  
Representante Legal  
CPF 055.693.779-13  
RG 4.857.017

**R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**  
(48) 3093.3555 / (48) 9 9194-9697

*Consciência reciclada !Ajude o planeta ! Reduza Custos !*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **38O5KZ6I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RUAM FERNANDES GOMES** (CPF: 055.XXX.779-XX) em 01/12/2021 às 15:01:31  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla", emitido em 16/10/2019 - 16:47:31 e válido até 15/10/2022 - 10:45:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **FABRÍCIO SANTOS DEBORTOLI** (CPF: 027.XXX.219-XX) em 02/12/2021 às 07:39:03  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 10:38:41 e válido até 19/02/2121 - 10:38:41.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **FABIO DOS SANTOS RIERA** (CPF: 981.XXX.997-XX) em 02/12/2021 às 10:27:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzQyOF8zNDI4XzlwMjFfMzhPNUtANkk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003428/2021** e o código **38O5KZ6I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.